



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO Nº 11/2015,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA WR
COMERCIAL DE
ALIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Substituta, Sra **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.091.637/0001-17, com sede no ADE Conjunto 10, Lote 10/11, Sala 102 a 104 – Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.986-180, Asa Norte – Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 11/2015**, Processo nº **00190.026055/2014-63**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2019, com a garantia do direito de repactuação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 661.998,00** (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo o valor de R\$ 404.554,33 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2019, e o valor de R\$ 257.443,67 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o exercício de 2020.

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.01.03	370001	33.90.37	Locação de mão-de-obra

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 33.099,90** (trinta e três mil, noventa e nove reais e noventa centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez)

dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	RENATO MARINHO DE ARAÚJO
Controladoria-Geral da União – CGU	WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(ASSINATURA ELETRÔNICA)</i>	<i>(ASSINATURA ELETRÔNICA)</i>



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 13/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 14/05/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 14/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 27/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 27/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2227381 e o código CRC 72FC5D77